Lei nº 4.279

Dispõe sobre denominação de rua.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua sem nome, que fica localizada no Bairro Joaquim Pedrosa tendo em uma extrema a Av. Alfredo Sá e na outra extrema a Rua Joaíma de Rua José Benício Viana.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a confecção das respectivas placas denominativas e ainda incumbido de promover as comunicações afins.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 22 de abril de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 505/98
HORA: 17:00
DATA: 08 / 05 / 98
Secretária